

*[Handwritten signature]*

-----ATA N.º 34-----

-----Aos 13 dias do mês de setembro de 2012, pelas 17 horas e 15 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 33 da reunião ordinária de 06 de setembro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.787,34 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 819.995,86 (oitocentos e dezanove mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**MEDICINA CURATIVA.**-----

-----Presente o despacho registado sob o n.º 7890/2012, de 13 de setembro, com a mesma data, proferido pelo Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, que

aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, a informar que: -----

-----*Considerando a deliberação do Conselho de Administração, datada de 6 de julho de 2012 no âmbito da medicina curativa.* -----

-----*Considerando que ao longo do tempo este serviço tem sido uma mais valia para os SMTUC, na medida em que possibilitou controlar o absentismo, a supervisão da realização de testes de alcoolemia e agilizar procedimentos em matéria de acidentes de trabalho.* -----

-----*Considerando as reuniões realizadas com alguns delegados sindicais e membros da comissão de trabalhadores, nas quais foi reivindicado, a continuidade deste serviço dada a importância do mesmo para a saúde e bem estar dos trabalhadores e consequentemente para o bom funcionamento e qualidade dos Serviços, tanto mais que até à presente data não há um serviço de medicina do trabalho capaz de responder às necessidades existentes.*

-----*Considerando o exposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, designadamente nos artigos 3.º, 5.º e 9.º da referida Lei.* -----

-----*Considerando que, pese embora o exposto, importa reduzir despesas atendendo aos constrangimentos próprios dos Serviços e também pela conjuntura económica do País.* ----

-----*Considerando o parecer prévio genérico aprovado pelo Conselho de Administração na sua reunião vinte e seis de Janeiro de dois mil e doze, e pelo Executivo Municipal, em sua reunião de treze de fevereiro do mesmo ano, nos termos e para o efeito do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2012.* -----

-----*Nestes termos, proponho, que seja celebrado um contrato de prestação de serviços por ajuste direto, com um médico especializado em Medicina Geral e Familiar até ao máximo de quatro horas semanais, pelo valor de vinte e sete euros hora, valor este apurado por referência ao contrato anterior, pelo período de três meses, com início no mês de Outubro de 2012.* -----

-----Mais se propõe que, para o efeito, seja consultada a Dr.ª Liliana Constantino, Pessoa Singular n.º 216986710, residente na rua Alexandre Herculano n.º 107, 2350-439 Torres Novas, por lhe ser reconhecido um elevado nível de qualidade nesta área. -----

-----Por último, importa referir que, deverão ser cumpridos todos os procedimentos legais, designadamente a existência de cabimento orçamental. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Administrador Delegado. -----

-----**IV - DIREÇÃO:** -----

-----**RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMTUC DE 17/11/2011, REFERENTES AOS LIMITES DA DURAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS ASSISTENTES OPERACIONAIS.** -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 27/08/2012, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, que negou provimento ao recurso hierárquico da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 17 de Novembro de 2011, referente aos limites da duração de trabalho extraordinário dos assistentes operacionais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ATÉ MARÇO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 7108/2012, de 17 de agosto, a submeter ao Conselho de Administração, o relatório de atividades do 1.º trimestre de 2012, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a fim de proceder ao balanço das atividades realizadas pelos SMTUC, até março de 2012, comparando-as com o período homólogo do ano anterior. -----

-----Mais informa, que o modelo de relatório apresentado assenta num conjunto de indicadores que constituem instrumentos de gestão, permitindo conhecer e avaliar de forma sistemática e periódica os resultados da atividades desenvolvida pelos Serviços. -----

h

-----São igualmente apresentados os documentos de prestação de contas e controlo orçamental, previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, à data de 31/03/2012. -----

-----A Senhora Diretora procedeu, ainda, a uma breve análise ao documento acima indicado, documento anexo à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de atividades do 1.º trimestre de 2012. -----

-----Mais deliberou, dados os condicionalismos evocados no documento e tendo em conta que o relatório semestral está em vias de conclusão, este será remetido à Câmara Municipal. -----

**-----CONCLUSÕES DAS REUNIÕES COM O STAL E COMISSÃO DE TRABALHADORES. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, Eng.º António Santo, registada sob o n.º 7851/2012, de 13 de setembro, que a seguir se dá integralmente por reproduzida, submetida à consideração do Conselho de Administração, por despacho da Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que: -----

*-----Na sequência dos pedidos de reunião com o Conselho de Administração por parte do STAL e da Comissão de Trabalhadores, as mesmas tiveram lugar nos dias 5 e 7 de Setembro de 2012, tendo ficado acordado com ambas as estruturas: -----*

*-----Manter, até ao fim do corrente ano, as rendições constantes no programa anterior das escalas dos agentes-únicos, comprometendo-se os trabalhadores a que as anomalias verificadas sejam eliminadas. Quem não cumprir deverá ser penalizado. -----*

*----- Em Dezembro, a questão será novamente equacionada. -----*

*-----O Posto Médico será mantido em funcionamento três tardes com a presença de um médico (2 horas cada dia), sendo dois dias um médico a contratar pelos SMTUC e um dia um médico da Casa do Pessoal. -----*

*-----A enfermeira está em funções até fim de Outubro. A sua manutenção irá ser equacionada. -----*

↳

-----*As trocas de serviço nas Oficinas e Bilheteiras poderão ser autorizadas, mas sempre com o pedido à respetiva chefia.* -----

-----*As escalas das oficinas, nomeadamente a da mecânica, irão ser estudadas com base na proposta apresentada.* -----

-----*Ficou ainda acordado com a Comissão de Trabalhadores que vai ser preparada uma sala para reuniões, junto à sala do grupo.* -----

-----*Relativamente aos descontos nos vencimentos para a Comissão de Trabalhadores, a Administração solicitou um parecer no sentido de acautelar a sua legalidade.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar, revogando as decisões anteriores, sobre as matérias visadas. -----

-----**GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS - ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CIVITAS FORUM.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, registada sob o n.º 7745/2012, de 11 de setembro, a informar que na sessão do Conselho de Administração de 27/07/2012 foi aprovada a deslocação do coordenador do projeto “CIVITAS MODERN – Coimbra”, ao “CIVITAS Fórum” e à reunião do Conselho de Gestão Técnica desse projeto, a realizar em Vitoria-Gasteiz. -----

-----Mais informa, que os SMTUC receberam um convite da organização do “Fórum” para que representasse todos os coordenadores locais do consórcio no evento denominado “World Café”, um debate sobre as experiências de diversas cidades dos programas “CIVITAS”, a realizar das 12 h às 13 h, de 24/09/2012. Foi também recebida uma comunicação, com indicação do plano de tarefas para o “Fórum”, referindo que a montagem dos *stands* no “Fórum”, incluindo o de Coimbra, terá de ser efetuada até às 20:00 de domingo, 23/09/2012. -----

-----Assim, solicita autorização para que a deslocação para *Vitoria-Gasteiz* se efetue no dia 23/09/2012, antecipando um dia ao inicialmente previsto. Os custos totais da deslocação não deverão exceder os € 1.200,00 (mil e duzentos euros), previstos inicialmente. -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em despacho proferido, com a data de 13 de setembro de 2012, solicitou ao Conselho de Administração autorização para antecipação da deslocação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**ABATE DE MATERIAIS DE STOCK - ROLOS PAPEL TÉRMICO PARA PARCÓMETROS.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.<sup>o</sup> João Carlos Ramos Simões Pinheiro, registada sob o n.<sup>o</sup> 7531/2012, de 06 de setembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.<sup>o</sup> Luiz Arthur Wood Faulhaber, com a mesma data, a informar que: -----

-----Os artigos 92000110 e 92000120 trata-se de rolos de papel para parçómetros “Kienzle”, cujo o *layout* foi alterado para permitir uma leitura correta dos campos de corte. Em relação ao artigo 92000083, rolos papel para parçómetros DG4S, não se encontram numerados. -----

-----Assim propõe o abate à existência de três artigos de stock, no valor de € 1.616,51 (mil, seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----Face ao informado, o Senhor Eng.<sup>o</sup> António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, proferiu o despacho de concordo, com data de 06 de setembro de 2012, e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----**AVARIAS NO ELEVADOR INCLINADO DO MERCADO D. PEDRO V.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.<sup>o</sup> Luiz Arthur Wood Faulhaber, com o registo interno n.<sup>o</sup> 7865/2012, de 13 de setembro, a qual foi objeto de despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora

*[Handwritten signature]*

Delegada, com a mesma data, que a seguir se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----Considerando: -----

-----Que de acordo com o n.º 1 do artigo 3º do D.L. 320/2002 de 28 de Setembro, a manutenção dos elevadores é obrigatoriamente assegurada por uma empresa de manutenção de ascensores (EMA); -----

-----Que de acordo com o n.º 1 do artigo 4º do referido D.L., o proprietário de uma instalação de ascensores em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma EMA; -----

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 7º do referido D.L. as Câmaras Municipais têm competência para efetuar inspeções periódicas e reinspeções às instalações, bem como de efetuar inspeções extraordinárias; -----

-----Que a Câmara Municipal de Coimbra é a entidade proprietária dos elevadores inclinado e vertical do Mercado D. Pedro V, cabendo aos SMTUC a sua exploração; -----

-----Que os SMTUC têm um contrato de Prestação de Serviços e Assistência Técnica para os elevadores do Mercado D. Pedro V com a empresa SCHMITT+SOHN ELEVADORES, que irá terminar em 31/10/2012. -----

-----Que no contrato em vigor todos os trabalhos de manutenção curativa não estão abrangidos, sendo faturados à parte. -----

-----Que após uma intervenção para verificar uma anomalia ao elevador inclinado, a SCHMITT+SOHN ELEVADORES constatou a necessidade de: -----

-----Reparação do sistema de tração, sendo necessário a substituição da carga de óleo do redutor e do enconder incremental do motor, no valor de € 1.088,00 mais IVA. -----

-----Substituição dos botões de comando de registos das caninas e patamares em ambos os ascensores devido ao seu desgaste natural e compatível com o tráfego existente: -----

-----Vertical: € 1.630,00. Inclinado: € 2.250,00. Valores incidem de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O exposto na deliberação do Conselho de Administração de 25/06/2012, reg. n.º 5574, que refere a inexistência de fundos disponíveis; -----

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

-----*Que a Câmara Municipal de Coimbra, em Maio de 2012, assumiu os custos da reparação dos elevadores do Mercado D. Pedro V e desencadeou o processo de aquisição da substituição da roda de tração e conjunto de rolamentos de encosto do sem-fim da máquina de tração.* -----

-----*Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, em consonância com a anterior reparação dos elevadores, passe a assumir as despesas relativas ao contrato de manutenção e reparações dos elevadores do Mercado D. Pedro V.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

-----**CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.<sup>a</sup> Sandra Correia, registada sob o n.º 7515/2012, de 05 de julho, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----*Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, articulado com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de Setembro de 2012. --*

-----*Apesar do modo de cálculo dos fundos disponíveis previsto na lei, apresentam-se três cenários que demonstram bem as dificuldades com que os SMTUC se deparam.* -----

-----*Importa referir que os compromissos assumidos pelos SMTUC se referem, na sua maioria a prestações de serviços e a aquisições de materiais, não tendo os contratos de fornecimento contínuo grande expressão nestes Serviços.* -----

-----**Hipótese 1** -----

-----*1- Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho (entidades com pagamentos em atraso em 31/12/2011 e sem que na execução orçamental, tenha aumentado o stock da dívida em atraso) a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes resultou da média aritmética dos períodos homólogos nos*

*[Handwritten mark]*



anos de 2011 e 2010, deduzida das receitas com carácter pontual ou extraordinário, até ao limite de 75%. -----

-----2- O Mapa de Fundos Disponíveis foi elaborado de acordo com o modelo (Anexo 2.1.) ao Manual da DGAL de Apoio à Aplicação da LCPA (entidades com pagamentos em atraso). -----

-----3-. Os SMTUC têm pagamentos em atraso no valor de € 1.148.293,98 conforme consta do mapa em anexo. -----

-----4- No mapa dos fundos disponíveis o total de compromissos assumidos no valor de € 17.358.725,97 é superior ao que consta no mapa de controlo orçamental, já que este mapa não inclui o valor dos compromissos assumidos para os meses de Setembro, Outubro e Novembro com os vencimentos, gasóleo e lubrificantes e as despesas certas e permanentes, pelos motivos que a seguir se apresentam. -----

-----5- Por questões de ordem técnica os vencimentos são cabimentados no início do ano e o compromisso é assumido mensalmente aquando do processamento. -----

-----6- A aquisição de gasóleo e lubrificantes é feita através de contratos de fornecimento contínuo pelo que os compromissos são assumidos no ato da contabilização da fatura, quando se conhecem as quantidades fornecidas e o valor, na medida em que são exigíveis. -----

-----7- As despesas certas e permanentes como eletricidade, comunicações e outros não estão refletidas pela natureza das mesmas, sendo os compromissos assumidos quando se conhecem os consumos e o respetivo valor a pagar, na medida em que são exigíveis. -----

-----8- Foi acordado um plano de pagamento com o fornecedor dos combustíveis relativamente às faturas de Maio vencidas em Julho no valor de € 470.870,66. -----

-----9- De acordo com este plano os compromissos assumidos no valor de € 470.870,66 vão transitar para o ano de 2013, pelo que a aprovação deste plano tem ainda que ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. Com a aprovação do plano de pagamentos e nos termos da LCPA, é possível retirar este valor do total dos compromissos assumidos e considerá-los nos meses em que forem exigíveis. -----

-----10- Em rigor e nos termos da lei, a retirada do valor de € 470.870,66 dos compromissos assumidos só pode ser feita depois da autorização referida no ponto

anterior, pelo que se colocam algumas reservas quanto ao valor dos fundos calculados, tendo por base este pressuposto. -----

-----11- Apesar de tudo os fundos disponíveis são negativos no valor de € 2.631.930,39 não permitindo aos SMTUC a assunção de novos compromissos. -----

-----Hipótese 2 -----

-----1- É uma simulação académica em que consideramos o total das receitas próprias efetivas para os três meses, situação que seria apenas possível se os SMTUC não tivessem pagamentos em atraso. -----

-----2- Mesmo nesta situação o valor dos fundos disponíveis para Setembro é negativo no valor de € 1.968.461,04. -----

-----Hipótese 3 -----

-----1- O valor dos Fundos Disponíveis é positivo mas encontra-se sobreavaliado em virtude do total dos compromissos não refletir os compromissos assumidos com os vencimentos, gasóleo e lubrificantes e despesas certas e permanentes, conforme já se disse anteriormente na hipótese 1. -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em despacho proferido, com a data de 13 de setembro de 2012, propôs o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os fins convenientes. -----

-----**MULTAS – ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2012.** -----

-----Presente a informação da Divisão dos Serviços Financeiros, registada sob o n.º 7619/2012, de 07 de setembro, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, datado de 11 de setembro de 2012, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, a estatística das multas referentes ao mês de agosto do corrente ano. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

nos  
#

**-----PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - SIAL (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL) – DGAL. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 7684/2012, de 11 de setembro, a informar que: -----

-----Os SMTUC estão obrigados a enviar mensalmente para a DGAL através o SIAL – Sistema Integrado de Informação da Administração Local, o mapa de pagamentos em atraso para cada um dos respetivos períodos mensais. -----

-----Até ao período de abril de 2012 os SMTUC remeteram toda a informação de acordo com o mapa que a DGAL disponibilizava no SIAL, no entanto, a DGAL em junho de 2012 apresentou um novo mapa modelo para os pagamentos em atraso, no qual solicita informação adicional à que na altura era exigida, solicitando, ainda, que o novo modelo deva ser preenchido a partir de janeiro de 2012. -----

-----Na altura o sistema informático dos SMTUC não disponibilizava a informação solicitada pelo novo modelo de mapa de pagamentos em atraso, pelo que foi solicitada a intervenção da ROCAIL para o efeito. -----

-----Assim, após a intervenção da ROCAIL, procedeu-se ao envio de toda a informação relativa aos pagamentos em atraso, desde o período de janeiro a julho de 2012. -----

-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho datado de 11 de setembro de 2012, submeteu ao Conselho de Administração para conhecimento. -----

**-----VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----**

**-----RELATORIO DE ACTIVIDADES DA DRH - JULHO DE 2012. -----**

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 7530/2012, de 06 de setembro, a submeter, para conhecimento, o relatório de atividades da Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de julho de 2012. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, em despacho datado de 11 de setembro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração para conhecimento. -----

----- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**----RITA JOANA FERNANDES CARDOSO - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 7723/2012, de 11 de setembro, a qual foi objeto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Marques, datado de 12 de setembro de 2012, no sentido de que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas, na área do comércio, efetuado pela trabalhadora Rita Joana Fernandes Cardoso, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar à trabalhadora, Rita Joana Fernandes Cardoso, com a categoria de assistente técnica, a acumulação de funções privadas na área do comércio, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos presentes na informação constante do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual. -----

**----RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARLOS MANUEL ANTUNES DIAS. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 7740/2012, de 11 de setembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----1 – *Em 02 de Janeiro de 2012 estes Serviços Municipalizados celebraram, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Sr. Carlos Manuel Antunes Dias, para assegurar funções de agente único de transportes coletivos. -----*

h

-----2 – O referido trabalhador foi selecionado na sequência de procedimento concursal levado a efeito nos termos legais, reunindo as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções de agente único de transportes coletivos. -----

-----3 – Em 04 de Setembro de 2012, registo nº 7457, o trabalhador vem pedir a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Outubro do corrente ano. -----

-----Assim, cumpre-me levar a conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>. que: -----

----- - Nos termos do nº 2 do art.º 286º do regime do contrato de trabalho em funções públicas, “...O trabalhador pode denunciar o contrato independentemente de justa causa, mediante comunicação escrita enviada à entidade empregadora pública com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão ou serviço.” -----

----- - No caso em apreço o Sr. Carlos Manuel Antunes Dias, solicita a rescisão do contrato com efeitos a 01 de Outubro de 2012, ou seja, com a antecedência de 27 dias, não cumprindo o requisito relativo ao aviso prévio de 30 dias para a denuncia do contrato. ----

-----Atendendo ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em despacho datado de 12 de setembro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração o deferimento do presente pedido. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a rescisão do contrato, com efeitos a 01 de outubro de 2012. -----

-----**LEI N.º 49/2012, DE 24/12 - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 7882/2012, de 13 de setembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----A Lei n.º 49/2012, de 24 de Novembro, procedeu à adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de Dezembro, que aprova o estatuto

*do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e Local do Estado. -----*

*-----Estabelece o n.º 1 do artigo 24.º que “aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais” (sublinhado nosso).---*

*-----Estabelece, igualmente, o n.º 2 do mesmo artigo que a atribuição de despesas de representação nos termos do número um do mencionado artigo é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----*

*-----Assim sendo, e considerando que o início da vigência da Lei n.º 49/2012, de 29/8 foi a 30 de Agosto de 2012, bem como o fato de, até à presente data, o assunto ainda não ter sido objeto de apreciação pelo órgão competente, entendemos, salvo melhor opinião, que estas despesas não poderão ser processadas até decisão do órgão competente. -----*

*-----De referir, no entanto que após vários contactos com a Câmara Municipal de Coimbra fomos informados que o assunto irá ser submetido ao órgão executivo sob proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, proposta essa que é extensível aos SMTUC. -----*

*-----Em face do exposto, solicitamos orientações superiores relativamente ao procedimento a adotar no processamento de vencimentos do corrente mês. -----*

*-----Face ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu à consideração do Conselho de Administração orientações relativas ao processamento das despesas de representação nos vencimentos de setembro. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, não processar as despesas de representação do mês de setembro em conjunto com os vencimentos, aguardando-se pela aprovação do órgão competente. -----*

**-----VIII - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS. -----**

-----**RELATÓRIO MENSAL DE INFORMAÇÕES, REGISTO E TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES – AGOSTO 2012.** -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, relatório mensal de informações, registo e tratamento das reclamações, do Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 7428, de 03/09/2012, referente ao mês de setembro de 2012. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**V - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**VI - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18 horas e 05 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Ferreira* a Directora Delegada a subscrevi. ----

